

Processo n.: @RLI 14/00241313

Assunto: Inspeção Ordinária referente a análise das condições de manutenção e segurança no Hospital Governador Celso Ramos

Interessados: Fundação Hospitalar de Santa Catarina - Hospital Governador Celso Ramos - Fpolis, Valmor Elpo, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBM, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC, Ari Geraldo Neumann e Vigilância Sanitária do Município De Florianópolis

Responsável: Tânia Maria Eberhardt

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1032/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar à Secretaria da Saúde que providencie a correção dos problemas elencados abaixo, encaminhando a este Tribunal de Contas, no ***prazo de 30 (trinta) dias***, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, as medidas adotadas, tendentes a solucionar os problemas remanescentes;

1.1. Problema de vazamento no quadro de energia na sala de máquinas do angiógrafo (foto 25) no 1º subsolo;

1.2. Acabamentos das válvulas de descarga e registros estragados (fotos 72 e 73), esquadria de janelas sem puxadores (foto 83) e quadro de instalações de telefone em estado precário (foto 81) no 5º andar;

1.3. Sujeira e estado precário de duto com passagem de tubulação (foto 129) e fiação e fissuras na laje da sala da farmácia (foto 127) no 1º andar.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam à Direção Hospital Governador Celso Ramos, à Secretaria de Estado da Saúde, ao CREA-SC, ao Corpo de Bombeiros da Grande Florianópolis e à Vigilância Sanitária do Município de Florianópolis, bem como as fotos 1 a 121 do presente processo à Direção do Hospital Governador Celso Ramos e à Secretaria de Estado da Saúde.

Ata n.: 76/2019

Data da sessão n.: 04/11/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC